



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.469.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.400/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alteradas, no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previsto no art. 2.º da Lei n. 11.400/2021, as ações discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender às referidas ações, neste exercício, são oriundos de anulação de dotação e de *superávit* financeiro.

Art. 2.º Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.400/2021, na forma dos anexos desta Lei:

II – Relação dos Programas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/05/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333997** e o código CRC **940A534A**.